ARTIGO 2º :- O Programa equipamentos comunitários será implantado em gleba de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 258, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985.

"Autoriza a Município de São João da Boa Vista a adquirir glebas de terras necessárias à retificação do leito do Rio da Prata, no trecho compreendido entre a Vila Trafani e a ponte da Rua Racticliff, no Bairro do Pratinha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a adquirir mediante desapropriação amigável, formalizada por Escritura Pública, as glebas de terra já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 374, de 17/05/85, cuja área proprietários, descrição e valor da aquisição estão adiante especificados, necessárias à retificação do leito do Rio da Prata no trecho compreendido entre a Vila Trafani e a ponte da Rua Racticliff, conforme planta anexa à presente Lei e dela parte integrante.

GLEBA B

Área: 68,95 m^2

Proprietário: LADISLAU ASTURIANO FILHO

Valor: Cr$ 249.931 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um cruzeiros).

Descrição: Tem o princípio no ponto "11" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 69º58'49" NW e a distância de 10 metros até o ponto

"12", deflete à direita e segue com o rumo de 60º14'14" NW e a distancia de 10 metros até o ponto "13", deflete à direita e segue com o rumo de 52º02'17" NW e a distancia de 10 metros até o ponto "14", deflete à direita e segue com o rumo de 36º26º03" NW e a distancia de 3,31 metros até o ponto "15", onde que do ponto "15" confornta com a área remanescente do Sr. Ladislau Asturiano Filho, deflete à esquerda e segue com o rumo de 18º18' 34" SE e a distância de 11,40 metros até o ponto "16", deflete à esquerda e segue com o rumo de 75º21'47" SE e a distância de 25,11 metros até o ponto "0", sendo que do ponto "15" até o ponto "0", confronta com a margem direita do Antigo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA E

Área: 799,64 m^2

Proprietário: AMÉLIA MICHELAZZO PENHA

VAlor: Cr$ 2.857.113 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e treze cruzeiros).

Descrição:- Tem o princípio no ponto "30" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 35º56'41" NW e a distância de 32,66 metros até o ponto "31", deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º43'47" NW e a distancia de 10 metros até o ponto "32", deflete à esquerda e segue com o rumo de 43º24'52" NW e a distância de 6,54 metros até o ponto "24", onde que do ponto "30" até o ponto "24", confronta com a área remanescente da Sra. Amélia Michelazzo Penha, deflete à esquerda e segue com o rumo de 61º10'49" SW e a distância de 14,21 metros até o ponto "33", confrontando com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 50º01'56" SE e a distância de 7,92 metros até o ponto "34", deflete à direita e segue com o rumo de 38º56' 17" SE e a distância de lometros até o ponto "35", deflete à direita e egue com o rumo de 35º56'41" SE e a distância de 43,80 metros até o ponto "36", deflete à esquerda e segue com o rumo de 39º59'57" SE e a distancia de 8,71 metros até o ponto "7", onde que do ponto "33" até o ponto "7", confronta com a área remanescente da Sra. Amélia Michelazzo penha, defelte à esquerda e segue com o rumo de 01º40'36" NW e a distância de 23,31 metros até o ponto "30" confrontando com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA F

Área: 208,50 m^2

Proprietário: JACINTO VALENTIM LOPES

Valor: Cr$ 744.970 (setencentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta cruzeiros).

Descrição:- Tem o princípio no ponto "23" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 54º53'15" NW e a distância de 10 metros até o ponto "37", deflète à esquerda e segue com o rumo de 58º27'11" NW e a distância de 10 metros até o ponto "38", deflete à esquerda e segue com o rumo de 63º38'27" NW e a distância de 8,71 metros até o ponto "39", onde que do ponto "23" até o ponto "39", confronta com a área remanescente do Sr. Jacinto Valentim Lopes, deflete à esquerda e segue com o rumo de 18º38'33" SE e a distância de 21,12 metros atéo ponto "40", deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º43'26" NE e a distância de 18,47 metros atéo ponto "23", onde que do ponto "39" até o ponto "23", confronta com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata , onde teve início esta demarcação.

GLEBA H

Área: 1.047,41 metros^2

Proprietário: AMÉLIA MICHELAZZO PENHA

Valor: Cr$ 3.742.395 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros)

Descrição:- Tem o princípio no ponto "45" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 08º28'30" NW e a distância de 15,27 metros até o ponto "76", ainda em confronto com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, defelte à esquerda e segue com o rumo de 73º 18'00" NW e a distancia de 73,42 metros até o ponto "62", confrontando com a área remanescente da Sra. Amélia Michelazzo Penha, defelte à esquerda e segue com o rumo de 25º12'09" SW e a distância de 4,16 metros até o ponto "77", defelte à direita e segue com o rumo de 33º48'10" SW e a distância de 10,16 metros até o ponto "78" confronta com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, defelete à querda e segue com o rumo de 73º 18'00" SE e a distância de 76,80 metros até o ponto "79", deflete à direita e segue com u rumo de 66º21'04" SE e a distância de 6,77 metros até o ponto "45", sendo que do ponto "45", confronta com a área remangescente daSra. AMÉLIA MICHELAZZO PENHA, onde teve início esta demarcação.

GLEBA L

Área: 1.722,69 m^2
Proprietário: JOSÉ TARIFA
Valor: Cr$ 6.155.171 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um cruzeiros)
Descrição: Tem o princípio no ponto "61" junto à margem direito do antigo leito do rio da Prata, segue com o rumo de 73º18'00" NW e a distância de 130,07 metros atéo ponto "95" confrontando com a área remanescente do Sr. José Tarifa, defelte à esquerda e segue com o rumo de 11º38'46" SW e a distância de 13,38 metros até o ponto "94", confrontando com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, defelete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 126,38 metros até o ponto "80", confrontando com a área remanescente do Sr. José Tarifa, defelete à esquerda e segue com o rumo de 27º12'58" NE a a distância de 13,78 metros até o ponto "61" confrontando com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, onde teve inínico esta demarcação.

GLEBA Q

Àrea: 424,47 m^2
Proprietário: JOSÉ FERRARI MISTURA
Valor: Cr$ 1.516.631 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros)
Descrição: Tem o princípio no ponto "97", junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 0º49'17" NE e a distância de 13,95 metros até o ponto "96" ainda em confronto com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" NW e distância de 25,17 metros até o ponto "118", confrontando com a área remanescente do Sr. José Ferrari Mistura, deflete à esquerda e segue co o rumo de 52º21'23" SW e a distância de 16,29 metros até o ponto 117", confrontanto com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 38,48 metros até o ponto "97" confrontando com a área remanescente do Sr. José Ferrari Mistura, onde teve início esta demarcação.

GLEBA R

Área. 160,31 m^2
Proprietário: JANIO ANTONIO ARCURI CÂNDIDO
Valor: Cr$ 572,787 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros)

Descrição: Tem o princípio no ponto "116" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue o rumo de 53º55'15" SW e a distância de 4,77 metros até o ponto "123", deflete à direita e segue com o rumo de 88º44'28" SW e a distância de 21,94 metros até o ponto "124", deflete à direita e segue com o rumo de 09º33'41" NE e a distância de 10,45 metros até o ponto "125", onde que do ponto "116" até o ponto "125", cofronta com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, deflete à direito e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 24,99 metros até o ponto "116", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA T

Área: 808,81 m^2

Proprietários: ELEN ROSE ALVAREZ e ROSANA APARECIDA ALVAREZ

Valor: Cr$ 2.889.878 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros).

Descrição: Tem o princípio no ponto "154", junto a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 00º25'17" SE e a distância de 13,60metros até o ponto "155", confrontando com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, deflete à direita e segue com o rumo de 73º18'00" NW e a distância de 56,36 netros até o ponto "156", confrontando com a área remanescente das Sras. Elen Rose Alvarez e Rosana Aparecida Alvarez, deflete à direita e segue com o rumo de 16º18'36" NW e a distância de 8,57 metros até o ponto "157", deflete e segue con o rumo de 51º33'13" NW e a distância de 16,85 metros até o ponto "141", onde que do ponto "156" até o ponto "141", confronto com a margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, deflete à direita e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 72,68 metros até o ponto "154", confrontando com a àrea remanescente das Sras. Elen Rose Alvarez e Rosana Aparecida Alvarez, onde teve início esta demarcação.

GLEBA V

Área: 1.769,80 m2

Proprietários: MARIA APARECIDA DELALIBERA , MAURICIO MONTIÉ ALEIXO, ANTONIA SILVESTRE DELALIBERA, ACÁCIO DIOLINDO BATISTA,JOSÉ NELSON DUARTE.

Valor: Cr$ 6.323.495 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros)

Descrição: Tem o princípio no ponto "184", junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 73º18'00" NW e a distância de 34,62 metros até o ponto "185" deflete à direita e segue com o rumo de 72º30'59" NW e a distância de 10,00 metros atéo ponto "186", deflete à direita e segue com o rumo de 70º22'34" NW e a distância de 10, 00 metros até o ponto "187", deflete à direita e segue com o rumo de 67º02'15" NW e a distância de 10,00 metros até o ponto "188", deflete à direita e segue com o rumo de 65º41'56" NW e a distância de 10,00 metros até o ponto "189", deflete à direita e segue com o rumo de 63º33'19" NW e a distância de 10,00 metros até o ppnto "190" deflete à direita e segue com o rumo de 59º11'34" NW e a distância de 11,43 metros até o ponto "191", deflete à direita e segue com o rumo de 59º38'04" NW e a distância de 37,55 metros até o ponto "192", deflete à esquerda e segue com o rumo de ... 64º09'54" NW e a distância de 11,72 metros até o ponto "171", onde que o ponto "184" até o ponto "184" até o ponto "171" confronta com a área remanescente de Maria Aparecida Delalibera, Maurício Montié Aleixo, Antonia Silvestre Delalibera, Ac-ácio Diolindo Batista e José Nelson Duarte, deflete à direita e segue com o rumo de 17º02'55" NW e a distância de 6,93metros até o ponto "193", confrontando com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º54' 36" NW e a distância de 12,05 metros até o ponto "194", ainda em confronto com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, deflete à direita e segue com o rumo de 76º35'05" SE e a distância de 8,55 metros até o ponto "195",deflete à direita e segue com o rumo de 70º04'47" SE e a distância de 10,00 metros até o ponto "196",deflete à direita e segue com o rumo de 63º28' 43" SE e a distância de 10,00metros até o ponto "197", deflete à direita e segue com o rumo de 59º38'04" SE e a distancia de 37,55 metros até o ponto "198", deflete à esquerda e segue com o rumo de 57º22'22" SE e a distância de 8,12 metros atéo ponto "199", deflete à esquerda e segue com o rumo de 63º13'38" SE e a distância de 10,00 metros até o ponto "200", deflete à esquerda e segue com o rumo de 65º27'01" SE e a distância de 10,00 metros até o ponto "201" , deflete à esquerda e segue com o rumo de 67º39'36" SE a a distância de 10,00 metros até o ponto "202", deflete à esquerda e segue com o rumo de 69º28'08" SE a a distância de 10,00 metros atéo ponto "203", deflete à esquerda e segue

com o rumo de 72º28'42" SE e a distância de 10,00 metros até o ponto "204", deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 5,64 metros até o ponto "140", onde que do' ponto "194" até o ponto "140", confronta com a área remanescente de Maria Aparecida Delalibera, Maurício Montié Aleixo, Antonio Silvestre Delalibera, Acácio Diolindo Batista e José Nelson Duarte, deflete à direita e segue com o rumo de 49º28'02" SE e a distância de 31,77 metros até o ponto 184, confrontanto com a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, onde teve iníaio esta demarcação.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Os valores atribuídos às Glebas são os constantes do laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 706, de 20 de março de 1.985, com posterior documento de atualização de valores, cujo valor unitário por metro quadrado é Cr$ 3.373 (três mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros), sendo que as despesas com a aquisição serão atendidas pela dotação 14- ADMINISTRAÇÃO GERALDO MUNICÍPIO - 14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 4.2.1.0. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS constante do orçamento vigente.

ARTIGO 2º :- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder para cada proprietário lindeira à razão de metade para cada confrontante, o uso gratuito e por prazo indeterminado' as áreas que constituem o antigo leito do Ruo da Prata, cabendo aos usuários a manutenção e parte do aterro. As glebas objeto da cessão, são as seguinte:

GLEBA A

Área: 218,23 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "0" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 24º52'57" NE e a dostância de 2,68 metros até o ponto 01 deflete à esquerda e segue com o rumo de 80º31'15" NW e a distância de 5.03 metros até o ponto 2 ,deflete à direita e segue com o rumo de 72º42'33" NW e a distância de 10 metros até o ponto "3" deflete à direita e segue com o rumo de 64º47'38" NW e a distância de 10,00 metros até o ponto "4", deflete à direita e segue com o rumo de 56º52'27" NW e a distância de 10,00 metros até o ponto "5" deflete à direita e segue com o rumo de 48º59'12" NW e a distância de 10metros até o ponto "6", deflete à direita e segue com o rumo de 40º31'58" NW e a distância de 3,45 metros até o ponto "7", onde que do ponto "1" até o ponto "7" confronta com a margem esquerda do novo leito do Rio da Prata; deflete

à esquerda e segue pela margem esquerda do antigo leito, acima com o rumo de 03º09'07" SE e a distância de 2,75 metros até o ponto "8", deflete à esquerda e segue com o rumo de 26º56'36"SE e a distância de 11,18 metros até o ponto "9",deflete à esquerda e segue com o rumo de 54º16'19" SE e a distância de 16,47 metros até o ponto "10", defelte à esquerda e segue com o rumo de 82º43'09" SE e a distância de 22,16 metros até o ponto "0",sendo que do ponto "7" até o ponto "0", confronta com a Sra. Amélia Michelazzo Penha, onde teve início esta demarcação.

GLEBA C

Área: 1.642,85 m^2

Descrição: Tem o primeípio no ponto "15" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 14º48'35" NE e a distância de 6,13 metros até o ponto "17",-confrontando com o Sr, Ladislau Asturiano Filho, deflete à direita e segue com o rumo de 39º09'38" NE e a distância de 47,56 metros até o ponto "18", ainda em confronto o Sr. Ladislau Asturiano Filho, deflete à esquerda e segue com o rumo de 4º21'49" NW e a distância de 5,15 metros até o ponto "19", deflete à esquerda e segue com o rumo de 52º22'34" NW e a distância de 41,53 metros até o ponto "20", deflete à esquerda e segue com o rumo de 85º43'19" NW e a distância de 14,68 metros até o ponto "21", deflete à esquerda e segue com o rumo de 71º27'13" SW e a distância de 25,69 metros até o ponto 22, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70º20'44" SW e a distância de 11,14 metros até o ponro "23", onde do ponto "18" até o ponto "23", confronta com o Sr. Jacinto Valentim Lopes, deflete à esquerda e segue com o rumo de 47º52'57" SE e a distância de 13,44 metros até o ponto "24", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do antigo leito acima com o rumo de 66º22'39" NE e a distância de 20,18 metros até o ponto "25", deflete à direita e segue com o rumo de 86º28'03" NE e a distância de 12,21 metros até o ponto "26",deflete à direita e segue com o rumo de 69º30'07" SE e a distância de 14,77 metros até o ponto "27", deflete à direta e segue com o rumo de 43º10'27" SE e a distância de 17,91 metros até o ponto "28", deflete à direta e segue com o rumo de 46º55'51" SW e a distância de 27,41 metros até o ponto "29", deflete à esquerda e segue com o rumo de 30º45'44" SW e a distância de 12,15 metros até o ponto "30", onde que do ponto "24" até o ponto "30" confronta com a área remanescente da Sra. Amélia -

Michelazzo, deflete à esquerda e segue com o rumo de 35º38'14" SE e a distância de 18,33 metros até o ponto "15", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA G

Área: 388,64 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "33" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 46º26'04" NW e a distância de 12,06 metros até o ponto "41", deflete à esquerda e segue com o rumo de 62º12'16" NW e a distância de 4,48 metros até o ponto "42", deflete à esquerda e segue com o rumo de 83º31'54" NW e a distância de 2,57 metros até o ponto "40", deflete à direita e segue com o rumo de 30º50'39" NW e a distância de 3,61 metros até o ponto "43", deflete à esquerda e segue com o rumo de 62º42'17" metros até o ponto "44", defelte à esquerda e segue com o rumo de 72º56'04" NW e a distância de 6,55 metros até o ponto "45", onde que do ponto "33", até o ponto "45", confrontacom a margem esquerda do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 11º 59'31" SE e a distância de 16,84 metros até o ponto "46" deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do antigo leito acima com o rumo de 52º02'26" SE e a distância de 10,31 metros até o ponto "47", deflete à esquerda e segue com o rumo de 87º2ç'41" SE e a distância de 13,53 metros até o ponto "48", deflete à esquerda e segue com o rumo de 66º12'41" NE e a distância de 7,76 metros até o ponto "33", sendo que do ponto "45" ao ponto "33", confronta com a Sra. Amélia Michelazzo Penha, onde teve início esta demarcação.

GLEBA J

Área: 5,206,47 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "39", junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 04º32'01" NW e a distância 14,76 metros até o ponto "49" deflete à direita e segue com o rumo de 56º39'20" NE e a distância de 56,79 metros até o ponto "50", deflete à esquerda e segue com o rumo de 42º44'06" NE e a distância de 24,87 metros até o ponto "51" deflete à esquerda e segue com o rumo de 03º56'25" NE e a distância de 19,65 metros até o ponto "52", deflete à esquerda e segue com o rumo de 68º30'11" NW e a distância de 17,46 metros até o ponto 53, deflete à esquerda e segue com o rumo de -

85º17'07" SW e a distância de 30,23 metros até o ponto "54", deflete à direita e segue com o rumo de 80º59'20" NW e a distância de 56,34 metros até o ponto "55", defelte à direita e segue com o rumo de 77º47'15" NW e a distância de 70,72 metros até o ponto "56", deflete à esquerda e segue com o rumo de 71º35'30" SW e adistância de 19,04 metros até o ponto "57", onde que do ponto "39" até o ponto "57" confronta com o Sr. Jacinto Valentim Lopes, deflete à esquerda e segue com o rumo de 06º47'05" SE e a distância de 16,20 metros até o ponto "58", deflete à esquerda e segue com o rumo de 37º24'31" SE e a distância de 45,53 metros até o ponto "59", deflete à direta e segue com o rumo de 00º14'37" SE e a distância de 19,76 metros até o ponto "60", deflete à direita e segue com o rumo de 22º43'28" SW e a distância de 3,87metros até o ponto "61", onde que do ponto "57" até o ponto "61", confronta com o Sr. José Tarifa, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 14,33 metros até o ponto "62", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e sgue com o rumo de 07º24'39" NE e a distância de 31,48 metros até o ponto /63", deflete à esquerda e sgue com o rumo de 23º20'56" NW e a distância de 13,17 metros até o ponto "64", deflete à esquerda e segue com o rumo de 58º53'01" NW e a distância de 10,62 metros até o ponto "65", deflete à direita e segue com o rumo de 33º 48'25" NW e a distância de 16,60 metros até o ponto "66", deflete à direita e segue com o rumo de 22º51'49" NE e aidstância de 9,03 metros até o ponto "67", defelete à direita e segue com o rumo de 86º17'01" SE e a distância de 20,07 metros até o ponto("68", deflete à direita e segue com o rumo de 75º02'18" SE e a distância de 35,36 metros até o ponto "69", deflte à direita e segue com o rumo de 70º29'09" SE e a distância de 46,25 metros' até o ponto "70", deflete à esquerda e segue com o rumo de 88º31'45"NE e a distância de 17,92 metros até o ponto "71", deflete à direita e segue com o rumo de 89º59'33" NE e a distância de 30,41 metros até o ponto "72", deflete à direita e segue com o rumo de 39º52'51" SW e a distância de 33,02 metros até o ponto "73", deflete à direta e segue com o rumo de 57º21'47" SW e a distância de 38,24 metros até o ponto "74", deflete à esquerda e segue com o rumo de 30º17'14" SW ea distância de 13,84 metros até o ponto "75", defelte à esquerda e segue com o rumo de 02º34'52" SE e a distância de 9,28 metros até o ponto "76", onde que do ponto "62" até o ponto "76", confronta com a Sra. Amélia Michelazzo Penha, deflete à esquerda e segue com o rumo de 6º 53'37" SE e a distância de 13.35 metros até o ponto "39", con -

frontando com a margem direita do novo Leito do Rio da Prata, - onde teve início esta demarcação.

z GLEBA N

Área: 4.303,59 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "80" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o - rumo de 22º27'14" SW e a distância de 8,97 metros até o ponto - "81", deflete à esquerda e segue com o rumo de 21º38'07" SE e a distância de 15,63 metros até o ponto "82", deflete à direita e segue com o rumo de 06º45'22" SE e a distância de 22,21 metros até o ponto "83", deflete à direita e segue com o rumo de 14º16' 14" SW e a distância de 23,42 metros até o ponto "84", deflete à direita e segue com o rumo de 37º16'52" SW e a distância de - 12,93 metros até o ponto "85", deflete à direita e segue com o rumo de 61º22'55" NW e a distância de 33,35 metros até o ponto - "86", deflete à esquerda e segue com o rumo de 70º41'40" NW e a distância 15,77 metros até o ponto "87", deflete à esquerda e - segue com o rumo de 78º07'28" SW e a distância de 17,16 metros até o ponto "88", deflete à direita e segue com o rumo de 80º33' 12" NW e a distância de 30,91 metros até o ponto "89", deflete - à direita e segue com o rumo de 51º31'27" NE e a distância de - 31,37 metros até o ponto "90", deflete à direita e segue com o rumo de 20º18'01" NW e a distância de 22,74 metros até o ponto "91", deflete à direita e segue com o rumo de 13º32'54" NE e a distância de 19,45 metros até o ponto "92", deflete à esquerda- e segue com o rumo de 11º58'10" NE e a distância de 30,32 me - tros até o ponto "93", deflete à direita e segue com o rumo de 17º50'18" NE e a distância de 2,49 metros até o ponto "94", onde do ponto "80" até o ponto "94", confronta com o Sr, José Tarifa, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" NW e a distância de 15,54 metros até o ponto "97" confrontando com a margem esquerda do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 18º52'19" SW e a distância de 26,70 metros até o ponto "98", deflete à esquerda e segue com o rumo de 13º08'06" SW e a distância de 17,38 metros até o ponto "99", deflete à esquerda e segue com o rumo de 14º16'09" SE e a distância de 24,56 metros até o ponto "100", deflete à esquerda e segue com o rumo de 20º26'01" SE e a distância de 18,31 metros - até o ponto "101" deflete à esquerda e segue com o rumo de 42º 00'57" SE e a distância de 22,78 metros até o ponto "102", de - flete à esquerda e segue com o rumo de 55º03'13" SE e a distân-

cia de 13,33 metros até o ponto "103" deflete à esquerda e segue com o rumo de 85º20'23" SE e a distância de 67,22 metros até o ponto "104", onde que do ponto "97" até o ponto "104", confronta com o Sr. José Ferrari Mistura, deflete à direita e segue com o rumo de 49º21'04" SE e a distância de 25,57 metros até o ponto "105", deflete à esquerda e segue com o rumo de 75º00'35" SE e a distância de 12,73 metros até o ponto "106", deflete à esquerda e segue com o rumo de 72º20'55" NE e a distância de 12,32 metros até o ponto "107", deflete à esquerda e segue como rumo de 31º40'29" NE e a distância de 13,31 metros até o ponto "108", deflete à esquerda e segue com o rumo de 13º53'31" NE e a distância de 40,37 metros até o ponto "109", deflete à esquerda e segue com o rumo de 12º11'29" NW e a distância de 35,66 metros até o ponto "110", deflete à direita e segue com o rumo de 54º48'57" NE e aidstância de 1,32 metros até o ponto "78", onde que do poto "104" até o ponto "78", confronta com a Sra. Amélia Michelazzo Penha, deflete à esquerda e segue com o rumo de 83º18'00" NW e a distância de 13,24 metros até o ponto "80", confrontando com a margem esquerda do novo leito o Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA Q

Área: 1.812,44 m²

Descrição: Tem o princípio no ponto "95" junto a margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o rumo de 11º14'30" NE e a distância de 26,84 metros até o ponto "111" deflete à direita e segue com o rumo de 14º51'30" NE e a distância de 12,19 metros até o ponto "112", deflete à esquerda e segue com o rumo de 30º09'34" NW e a distância de 19,41 metros até o ponto "113", deflete à esquerda e segue com o rumo de 65º55'18" NW e a distância de 20,52 metros até o ponto "114" deflete à esquerda e segue com o rumo de 32º23'34" SW e a distância de 21,13 metros até o ponto "115", onde que do ponto "95" até o ponto "115" confronta com o Sr. José Tarifa, deflete à esquerda, digo à direita, e segue com o rumo de 44º01'56" SW e a distância de 38,55 metros até o ponto "116", ondeque do ponto "115" até o ponto "116" confronta com o Sr. Jânio Antonio Arcuri Cândido, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 17,54 metros até o ponto "118", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do antigo leito àcima, com o rumo de 41º48'37" NE e a distância de 32,27 metros até o ponto "119", deflete à direita e segue com o rumo de 67º39'05"

NE e a distância de 10,09 metros até o ponto "120", deflete à - direita e segue com o rumo de 28º05'50" Se e a distância de - 4,45 metros até o ponto "121", deflete à direita e segue com o rumo de 21º36'23" SW e a distância de 25,35 metros até o ponto - "122", deflete à esquerda e segue com o rumo de 02º45'20" SE e a distância de 7,38 metros até o ponto "96" confronta com o Sr. José Ferrari Mistura, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 18,18 metros até o ponto "95", - confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata- onde teve início esta demarcação.

GLEBA W

Área: 418,24 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "155" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue pela- referida margem acima com o rumo de 05º38'26" SE e a distância de 14,41 metros até o ponto "205", deflete à esquerda e segue - com o rumo de 70º41'32" SE e a distância de 18,06 metros até o ponto "206", deflete à esquerda e segue com o rumo de 65º58'40" SE e a distância de 7,02 metros até o ponto "207" onde que do - ponto "155" até o ponto "207" confronta com as Sras. Elen Rose Alvarez e Rosana Aparecida Alvarez, deflete à direita e segue - com o rumo de 74º43'58" NE e a distância de 17,86 metros até o ponto "117" confrontando com o Sr. José Ferrari Mistura, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" NW e a distância de 43,99 metros até o ponto "155" confrontando com a margem esquerda do novo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA U

Área: 3.514,84 m^2

Descrição: Tem o princípio do ponto "125" junto à margem direita do antigo leito do Rio da Prata, segue com o - rumo de 17º10'26" NE e a distância de 27,17 metros até o ponto "126", deflete à esquerda e segue com o rumo de 10º50'30" NW e a distância de 17,11 metros até o ponto "127", deflete à esquerda e segue com o rumo de 71º03'52" NW e a distância de 18,97 metros até o ponto "128", onde que do ponto "125" até o ponto "128", confronta com o Sr. Jânio Antonio Arcuri Cândido, deflete à direita e segue com o rumo de 37º13'48" NW e a distância de 33,71 metros até o ponto "129", deflete à esquerda e segue com o rumo de 89º32'46" NW e a distância de 15,65 metros até o ponto

"130", deflete à esquerda e segue com o rumo de 43º25'19" SW e a distância de 33,48 metros até o ponto "131", onde que do ponto "128" até o ponto "131" confronta com o Sr. André Valentim Lopes, defle te à direita e segue com o rumo de 86º26'22" SW e a distância de 14,65 metros até o ponto "132", deflete à direita e segue com o rumo de 49º27'21" NW e a distância de 9,70 metros até ponto "133", deflete à direita e segue com o rumo de 13º39'16" NW e a distância de 33,68 metros até o ponto "134", - deflete à esquerda e segue com o rumo de 86º51'31" SW e a distância de 18,21 metros até o ponto "135", deflete à esquerda e segue com o rumo de 33º14'16" SW e a distância de 7,27 metros até o ponto "136", deflete à esquerda e segue com o rumo de 13º40'07" SW e a distância de 8,21 metros até o ponto "137", deflete à esquerda e segue com o rumo de 06º47'52" SE e a distância de 6,82 metros até o ponto "138", onde que do ponto "131" até o ponto "138" confronta com o Sr. José Brasil Leite Jr. deflete à esquerda e segue com o rumo de 13º15'35" SE e a distância de - 24,25 metros até o ponto "139", deflete à esquerda e segue com o rumo de 43º18'08" SE e a distância de 16,63 metros até o ponto "140", onde que do ponto "138" até o ponto "140" confronta - com Maria Aparecida Dalalíbera, Maurício Montié Aleixo, Antonia Silvestre Dalalíbera, Acácio Diolingo Batista e José Nelson Duarte, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a - distância de 25,50 metros até o ponto "141", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, deflete à esquerda e segue com o rumo de 49º01'26" NW e a distânc a de 30,86 metros até o ponto "142", deflete à direita e segue com o rumo de 20º17'25" NW e a distância de 18,01 metros até o ponto "143",- deflete à direita e segue com o rumo de 02º02'58" NE e a distância de 10,37 metros até o ponto "144", deflete à direita e segue com o rumo de 76º15'25" NE e a distância de 2,70 metros até o - ponto "145", deflete à direita e segue com o rumo de 15º58'57" SE e a distância de 23,52 metros até o ponto "146" ,deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º46'56" SE e a distância de 12,90 metros até o ponto "147", deflete à esquerda e segue com o rumo de 64º25'21" SE e a distância de 10,56 metros até o ponto "148" deflete à esquerda e segue com o rumo de 80º38'11" NE e a distância de 21,78 metros até o ponto "149", deflete à esquerda e segue com o rumo de 50º12'18" NE e a distância de 28,92 metros até o ponto "150", deflete à direita e segue com o rumo de 80º16'49" SE e a distância de 5,09 metros até o ponto "151", deflete à direita e segue com o rumo de 15º18'57" SE e a distância de - 14,89 metros até o ponto "152", deflete à esquerda e segue com

o rumo de 69º39'31" SE e a distância de 30,66 metros até o ponto "153", deflete à direita e segue com o rumo de 16º59'20" SW e a distância de 30,16 metros até o ponto "154" onde que do ponto "141" até o ponto "154", confronta com as Sras. Elen Rose Alvarez e Rosana Aparecida Alvarez, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 14,97 metros até o ponto "125", confrontando com a margem direita do novo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

GLEBA Z

Área: 3,743,99 m^2

Descrição: Tem o princípio no ponto "156" junto à margem esquerda do antigo leito do Rio da Prata, segue pela margem esquerda da abaixo com o rumo de 10º29'16" SW e a distância de 8,80 metros até o ponto "158", deflete à direita e segue com o rumo de 48º02'39" SW e a distância de 15,83 metros até o ponto "159", deflete à direita e segue com o rumo de 74º38'09" SW e a distância de 31,00 metros até o ponto "160", deflete à esquerda e segue com o rumo de 11º37'57" SW e a distância de 29,51 metros até o ponto "161" deflete à direita e segue com o rumo de 65º59'34" SW e a distância de 27,41 metros até o ponto "162", onde que do ponto "156" até o ponto "162" confronta com as Sras. Elen Rose Alvarez e Rosana Aparecida Alvarez, deflete à direita e segue com o rumo de 71º10'00" SW e a distância de 15,79 metros até o ponto "163", deflete à direita e segue com o rumo de 81º37'59" NW e a distância de 10,36 metros até o ponto "164", deflete à direta e segue com o rumo de 32º13'12" NW e a distância de 35,84 metros até o ponto "165", deflete à esquerda e segue com o rumo de 41º47'13" NW e a distância de 37,60 metros até o ponto "166", onde que do ponto "162" até o ponto "166", confronta com os Snres. Lucio Rafael Penha e Rafael Penha Lopes; Rua dos Tavares e Espólio de Clemente Penha Lopes e Irmãos, deflete à direita e segue com o rumo de 10º43'29" NW e a distância de 61,78 metros até o ponto "167", confrontando com o espólio - Clemente Penha Lopese Irmãos, Mercedes Comoi Silva; Ivo Bedim ' Busato; Hermílio Quinzani Moreira e Irmãos; Elvira Matielo Pancini; Orlando Matielo e Angelo Morando; deflete à esquerda e segue até encontrar o canto da ponte da Rua Racticliff, com o rumo de 47º31'15" NW e a distância de 26,14 metros até o ponto "168", confrontando com a Prefeitura Municipal, deflete à direita e segue com o rumo de 88º32'59" NE e a distância de 7,98 metros até o ponto "169", deflete à direita e segue com o rumo de 81º25'3$" SE e a distância de 10,00 metros até o ponto "190", -

deflete à direta e segue com o rumo de 73º21'23" SE e a distância de 8,27 metros até o ponto "171", onde que do ponto "168" até o ponto "171", confronta com margem esquerda do novo leito do Rio da Prata, deflete à direta e segue com o rumo de 06º20'49" SE e a distância de 23,74 metros até o ponto "172", deflete à esquerda e segue com o rumo de 14º50'55" SE e a distância de 32,67 metros até o ponto "173", deflete à esquerda e segue com o rumo de 36º16'16" SE e a distância de 40,16 metros até o ponto "174", deflete à esquerda com o rumo de 61º28'42" SE e a distância de 23,42 metros até o ponto "175", deflete à direita e segue com o rumo de 03º31'03" SW e a distância de 17,42 metros até o ponto "176" deflete à esquerda e segue com o rumo de 40º 51'27" SE e a distância de 10,29 metros até o ponto "177", deflete à esquerda e segue com o rumo de 77º17'28" NE e a distância de 10,63 metros até o ponto "178", deflete à esquerda e segue com o rumo de 55º04'30" NE e a distância de 21,05 metros até o ponto "179", deflete à esquerda e segue com o rumo de 06º 33'14" NE e a distância de 16,56 metros até o ponto "180", deflete à direita e segue com o rumo de 28º17'41" NE e a distância de 12,67 metros até o ponto "181", deflete à direita e segue com o rumo de 53º01'04" NE e a distância de 14,99 metros até o ponto "182", deflete à direita e segue com o rumo de 79º08'00" NE e a distância de 21,97 metros até o ponto "183", deflete à esquerda e segue com o rumo de 06º02'57" NE e a distância de 9,20 metros até o ponto "184", onde que do ponto "171" até o ponto "184", confronta com Maria Aparecida Dalalibera, Maurício Monbié Aleixo, Antonia Silvestre Belalíbera, Acácio Deolindo Batista e José Nelson Duarte, deflete à direta e segue com o rumo de 73º18'00" SE e a distância de 16,75 metros até o ponto "156", confrontando com a margem esquerda do novo leito do Rio da Prata, onde teve início esta demarcação.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A cessão de uso far-se-á por termo administrativo assinado pelas partes.

ARTIGO 3º :- Fica dispensada a Concorrência Pública para a presente aquisição por ser os imóveis aqui descritos e individuados os únicos que convêm ao Município em razão do projeto técnico de retificação do leito do Rio da Prata, bem como na cessão de uso, por serem os proprietários lindeiros ao antigo leito os únicos que tem naturalmente, o direito ao seu uso.

ARTIGO 4º :- As despesas com a lavratura de Escritura de aquisição e respectiva matrícula junto ao Catório de Registro de Imóveis correrão por conta do Município e serão atendidas pela dotação 14-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - 14.02 - ENCARGOS

GERAIS DO MUNICÍPIO - 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

.....

LEI Nº 259, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985.

"Altera a redação dos artigos 1º,2º e 3º da Lei nº 200, de 12.12.1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º :- O artigo 1º da Lei nº 200, de 12 de dezembro de - 1.984, passar a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º- de Julho de 1.985:-

"ARTIGO 1º :- O Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, passará a ser à partir de 1º de julho de 1.985, o seguinte com os respectivos vencimentos:

DIRETOR DE SECRETARIA.....	Cr$	1.881.000
SUB-DIRETOR SECRETARIA.....	Cr$	1.317.000
CONTADOR.....	Cr$	1.317.000
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Cr$	982.000
AUXILIAR DE SECRETARIA.....	Cr$	815.000
ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO	Cr$	815.000
TÉCNICO DE SOM E GRAVAÇÃO.....	Cr$	815.000

PARÁGRAFO ÚNICO :- Fica determinado que será adicionado aos vencimentos mencionados no artigo 1º, a percentagem de 12% sobre a remuneração total de cada funcionário, incorporando-se ao salário ou vencimento do servidor após 2 (dois) anos de efetivo recebimento ou para efeito de disponibilidade ou aposentadoria desprezada a carência.